



**LEI MUNICIPAL 2049/2020**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**, nos termos do art. 23, inciso XXV de seu Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 18 de agosto de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para cobrir despesas com investimento, utilizando recursos provenientes de repasses do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 2º** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

**02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**02.03.08.244.0003.2.033 – Manutenção das Atividades do CRAS**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material

FR 05 Ficha 293 60.000,00

Permanente

**Art. 3º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, será coberto por excesso de arrecadação referente recursos provenientes do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente a emenda 202041180006 – SIGTV Estruturação/Investimento.

**Art. 4º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



**Art. 5º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã/SP, em 20 de agosto de 2020.

  
LUIS GUSTAVO EVANGELISTA  
Prefeito de Echaporã

supra.

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

  
SAULO JOSE DA SILVA  
Diretor Municipal de Gabinete